

# **ADENDA AO REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA/IMPULSO – HEAD\_L**

As entidades que integram o projeto HEAD-L "Aliança do Ensino Superior para o Desenvolvimento da Educação, Formação e Investigação no Espaço Lusófono", abaixo identificadas, acordam entre si a presente ADENDA AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA IMPULSO:

COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural, Crl. entidade instituidora da **ULHT – Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**, da **ULP – Universidade Lusófona do Porto**, do **ISMAT – Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes** e do **ISDOM – Instituto Superior D. Dinis**.

SESC – Sociedade de Estudos Superiores e Culturais, S.A. entidade instituidora do **IPLUSO – Instituto Politécnico da Lusofonia**.

ENSIGAIA – Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, Lda. entidade instituidora do **ISLA - Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia**.

ISLA – Santarém, Educação e Cultura, Sociedade Unipessoal, Lda. entidade instituidora do **Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém**.

CEU – Cooperativa de Ensino Universitário, C.R.L. entidade instituidora da **Universidade Autónoma de Lisboa**.

Universitas – Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, Crl. entidade instituidora do **Instituto Superior de Educação e Ciências**.

Nos termos e condições que se seguem.

## **Artigo 1.º**

### **Objeto**

A presente adenda estabelece os termos e condições da atribuição superveniente das bolsas que não foram atribuídas pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), outorgado pelas entidades acima identificadas em 22 de junho de 2022 e respeitantes às medidas Impulso Jovens Steam e Impulso Adulto – Consórcio HEAD\_L.

## **Artigo 2.º**

### **Critérios Comuns de Elegibilidade**

São critérios comuns a todas as tipologias as elegibilidades seguintes:

- a) Os estudantes estarem matriculados numa das instituições outorgantes do regulamento e desta adenda, a 31 de outubro do ano de atribuição da bolsa, num ciclo de estudos do ensino superior ou numa pós-graduação/micro-credenciais, ou curso técnico superior profissional constantes do Anexo I ou II a esta adenda e que dela fazem parte integrante, num mínimo de 30 ects;
- b) Tenham, no que respeita ao pagamento de propinas e emolumentos, a situação regularizada para com a respetiva instituição de ensino superior.

## **Artigo 3.º**

### **Critérios de seleção**

Mantêm-se inalterados os critérios de elegibilidade e seleção das bolsas de género e internacionais em ambos os programas.

No que concerne às bolsas sociais de inclusão, a carência económica é evidenciada pela existência de bolsa de estudo atribuída pela Direção Geral do Ensino Superior no âmbito das medidas de apoio social.

Relativamente às bolsas de mérito, são elegíveis os estudantes que tenham, no ano letivo imediatamente anterior, obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontram inscritos.

## **Artigo 4.º**

### **Critérios de Seriação**

- 1 - Os estudantes a quem são atribuídas as bolsas de género, sociais e internacionais são seriados com base no maior número de créditos a que estão inscritos à data da inscrição.
- 2 - Os estudantes a quem são atribuídas as bolsas de mérito são seriados de acordo com a média

aritmética das classificações obtidas no ano anterior ao da atribuição da bolsa, calculada sem arredondamento, numa escala de 0 a 20 valores.

3 – Em caso de empate, é seriado o estudante que tiver a data de inscrição mais antiga.

4 – Mantendo-se o empate, é seriado o estudante mais novo.

### **Artigo 5.º**

#### **Transferência de Bolsas**

As bolsas não atribuídas numa determinada tipologia são transferidas de acordo com o critério previsto nas alíneas seguintes:

Primeiramente, as bolsas são transferidas para tipologia diferente dentro do mesmo programa, pela seguinte ordem: género, sociais, internacionais e mérito;

Seguidamente, mantendo-se ainda assim a impossibilidade de atribuição, a bolsa é transferida para a instituição de ensino superior outorgante do regulamento e desta adenda com maior número de bolsas a atribuir nessa mesma tipologia e no caso de continuar não ser possível a atribuição a bolsa transfere-se para a instituição sucessivamente seguinte como maior número de bolsas.

### **Artigo 6.º**

#### **Comissão**

Mantém-se o funcionamento da Comissão criada, em ordem a supervisionar a gestão de todo o processo de atribuição das bolsas, presidida pelo Reitor da Universidade Lusófona ou em quem este delegar e constituída, para além deste, por um representante de cada uma das outras instituições de ensino superior outorgantes do regulamento e desta adenda.

### **Artigo 7.º**

#### **Prevalência**

As normas objeto da presente adenda prevalecem relativamente às que as contrariam constantes do regulamento que se entendem tacitamente revogadas.

**Artigo 8.º**

**Revogação**

São revogados os anexos I e II do Regulamento passando a vigorar os anexos I e II constantes desta adenda.

**Artigo 9.º**

**Entrada em vigor**

A presente adenda entra em vigor no dia seguinte ao da assinatura da mesma pelas entidades outorgantes.

Lisboa, 28 de outubro de 2022

Pela **COFAC - COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL.**

---

Manuel de Almeida Damásio

---

Maria da Conceição Ferreira Soeiro

Presidente do Conselho de Administração

Vogal do Conselho de Administração

Pela **SESC – SOCIEDADE DE ESTUDOS SUPERIORES E CULTURAIS, S.A.**

---

Manuel de Almeida Damásio

---

Maria da Conceição Ferreira Soeiro

Presidente do Conselho de Administração

Vogal do Conselho de Administração

Pela **ENSIGAIA – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

---

Manuel de Almeida Damásio

---

Maria Clotilde Esteves Domingues

Gerente

Gerente

Pela **ISLA – SANTARÉM, EDUCAÇÃO E CULTURA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

---

Manuel de Almeida Damásio

---

Maria Clotilde Esteves Domingues

Gerente

Gerente

Pela **CEU – COOPERATIVA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO, C.R.L.**

---

Reginaldo Rodrigues de Almeida

---

Samuel de Almeida e Silva

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Administrador

Pela **UNIVERSITAS – COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR E INVESTIGAÇÃO**

**CIENTÍFICA, CRL.**

---

Pedro Manuel Brás

José Mauricio Pólvora

Presidente do Conselho de Administração

Vogal do Conselho de Administração

**Anexos: 2 anexos**

## Anexo I

### IMPULSO JOVENS STEAM:

#### BOLSAS DE INCLUSÃO, BOLSAS PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS E BOLSAS DE MÉRITO

Grau	Curso
1º Ciclo	Animação Digital
	Ciência dos Dados
	Comunicação Audiovisual e Multimédia
	Engenharia Informática   Engenharia Informática e Aplicações
	Matemática Aplicada à Computação
	Videojogos   Videojogos e Aplicações Multimédia
2º Ciclo	Artes da Animação
	Ciberterapia e Reabilitação Neurocognitiva
	Ciência dos Dados
	Comunicação, Marketing e Media Digitais
	Design de Jogos e Média Jogáveis
	Futebol - da Formação à Alta Competição
	Património Cinematográfico e Audiovisual
	Realização e Produção Cinematográfica
	Realização para Cinema Documental
CTeSP	Aplicações Informáticas para Ciências de Dados
	Automação e Robótica
	Desenvolvimento para a Web e Dispositivos Móveis
	Gestão e Organização Industrial / Organização e Gestão Industrial
	Marketing Digital e Comércio Eletrónico   Marketing Digital
	Produção Gráfica e Digital
	Produção de Conteúdos Audiovisuais
PG/Microcredentials	Data Centers e Virtualização
	Educação Especial e Inclusiva: Conceptualização, Políticas e Práticas
	Gestão do Conhecimento e Business Intelligence
	Liderança na Transformação Digital

## Anexo II

### IMPULSO ADULTO:

#### BOLSAS DE INCLUSÃO E BOLSAS DE MÉRITO

Grau	Curso
1º Ciclo	Gestão de Empresas / Gestão Empresarial / Gestão Comercial
	Gestão de Recursos Humanos
2nd Cycle	Comunicação, Marketing e Media Digitais
	Comunicação, Redes e Tecnologias
	Design de Jogos e Média Jogáveis
	Design e Produção de Moda
	Direito do Mercado
	Direito Público
	Exercício e Bem Estar
	Gestão / Gestão de Empresas
	Gestão de Recursos Humanos
	Gestão e Engenharia Industrial
	Literacia dos Media e da Informação e Cidadania Digital
PG/M	Empreendedorismo e Inovação Social
	Empreendedorismo para as indústrias criativas
	Gestão de organizações do terceiro setor
	Gestão Hoteleira
	Gestão Hospitalar
	IT Governance
	Liderança e Transformação Digital
	Marketing and e-commerce
	Marketing Digital
	Segurança e Ethical Hacking